



**RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE DA COORDENADORIA  
DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**

---

**PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E AUTARQUIA**





Assunto: **RELATÓRIO DA ANÁLISE DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018.**

Unidades de análise: **PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO**  
**FUNDOS MUNICIPAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE ABEL FIGUEIREDO**  
**UNIDADES VINCULADAS**

Destinatário: **Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.**

O presente Relatório de análise da Unidade de Controle Interno, referente ao exercício de 2018, fundamenta-se no que determina o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Resolução nº 11.534/14, de 01 de Julho de 2014, bem como, em conformidade com o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e nos termos do disposto no Capítulo II, Artigo 3º, §4, I, da Resolução Administrativa nº 17/2017/TCM-PA, de 30 de Março de 2017, e, por fim, nos termos determinantes do Inciso VII, do Art. 7º, da Lei Municipal 097/05, de criação desta respectiva Coordenadoria, buscando abordar os tópicos relacionados ao cumprimento da Legislação Federal quanto às metas de receitas e despesas públicas, execução do orçamento, limites de gasto com pessoal, visando evidenciar os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na gestão do patrimônio público municipal, **detalhando quadrimestralmente os procedimentos abordados e analisados.**

Autorizado pela Lei Municipal nº 219-A/2017, de 15 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual, foi estimada a receita do Poder Executivo Municipal em R\$ 30.976.962,00, com despesa prevista prefixada neste mesmo valor, subdividido em orçamentos fiscal e de seguridade social, sendo decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intragovernamentais, e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

A seguir, prossigo o presente relatório anual subdividindo-o por períodos quadrimestrais, conforme demanda-se a avaliação das prestações de contas apresentadas ao Tribunal de Contas dos Municípios.

## **1º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018**

### **1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação**



A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais no período de 1º de Janeiro a 30 de Abril, atinentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2018, foi de **R\$ 8.202.519,71 (Oito milhões, duzentos e dois Mil, quinhentos e dezenove Reais e setenta e um Centavos)** conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado.

## 2. DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa total com Pessoal da Prefeitura de Abel Figueiredo, Fundos Municipais supracitados, e SAAF, no encerramento do 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, **obteve o percentual total de 48,59% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal, no valor nominal de R\$ 3.985.604,32 (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quatro Reais e trinta e dois Centavos)** estando, portanto, abaixo no limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, cumprindo, portanto, a legislação.

### 2.1 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

### 2.2 APLICAÇÃO EM SAÚDE



De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre de 2018, a aplicação em Saúde atingiu o percentual de 15,25%, no montante nominal de R\$ 1.193.191,69.

## 2.2 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A aplicação em Educação, conforme o mesmo relatório supracitado, pelo liquidado, atingiu o percentual de 25,53%, no montante nominal de R\$ 2.155.202,50.

## 3. DESPESAS TOTAIS

O total da despesa empenhada neste 1º Quadrimestre de 2018 foi no montante de R\$ 17.665.485,13, e, no que tange a despesa total do Poder Executivo Municipal pelo **liquidado do 1º Quadrimestre, esta foi no montante de R\$ 5.723.347,09**, equivalente a 69,77% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município neste mesmo período, havendo, portanto, equilíbrio financeiro.

Vale mencionar que o valor dos empenhos, consideravelmente acima da RCL deste mesmo período, se dá devido aos empenhos globais anuais de certames licitatórios realizados neste período.

## 4. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2018 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames em execuções e aguardando julgamento até a presente data deste relatório:

OBJETO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CÓDIGO	VALOR ADJUDICADO
Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Abel Figueiredo	Dispensa de Licitação	0/2018-01	-
Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza em caráter emergencial para atender as demandas nas unidades gestoras no Município de Abel Figueiredo, com entrega imediata.	Dispensa de Licitação	0/2018-02	-
Aquisição de peças e outros para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras Transporte e	Dispensa de Licitação	0/2018-03	-



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



Urbanismo do Município de Abel Figueiredo			
Contratação de instrutora de exercícios físicos aeróbicos para ministração de aulas regulares semanais, em espaço público, destinadas a todos os cidadãos municipais, atendendo cronograma de atividades da secretaria municipal de cultura, desporto e lazer.	Dispensa de Licitação	0/2018-04	-
Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura	Dispensa de Licitação	0/2018-05	-
Aquisição de para-brisa em caráter de urgência.	Dispensa de Licitação	0/2018-06	-
Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde	Dispensa de Licitação	0/2018-07	-
Contratação de empresa para prestar serviço de passagem terrestre de ida e volta de Belém-PA.	Dispensa de Licitação	0/2018-08	-

Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica contábil, na área da contabilidade publica e na prestação de suporte técnico nas diversas unidades administrativas, para atender as demandas deste município.	Inexigibilidade	6/2018-01	108.000,00
Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica, com finalidade de contratação dos mesmos conforme motivação precedida pela autoridade administrativa, com vistas ao assessoramento, consultoria jurídica e advocacia em demandas judiciais ou extrajudiciais, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos deste município de Abel Figueiredo.	Inexigibilidade	6/2018-02	45.600,00
Contratação de engenheiro ambiental para atuar na função de técnico de meio ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Inexigibilidade	6/2018-03	22.800,00
Contratação de profissional especializado na área de assessoria	Inexigibilidade	6/2018-04	19.200,00



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



consultoria e de elaboração de projetos de alta complexidade na capitação de recursos em favor do município de Abel Figueiredo, vale ressaltar que o mesmo ficará responsável também pelo acompanhamento e fiscalização junto ao órgão competente.			
Contratação de profissional arquiteto e urbanista para elaboração de projetos planilha de obras e acompanhamento e fiscalizar as obras deste Município.	Inexigibilidade	6/2018-05	36.000,00
Prestação de serviço com locação de um veículo caminhão para transporte dos produtos produzidos pelos colonos da zona rural de Abel Figueiredo nas localidades Flor do Ipê, Assentamento Boa Esperança e vicinal Cocal 1, todas as viagens e ida e volta.	Convite	1/2018-01	68.400,00
Contratação de empresa para prestar serviços de manutenções de computadores, instalações de drivers, antivírus, formatações e manutenções de impressoras para atender as diversas unidades administrativas deste município	Convite	1/2018-02	78.764,50
contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção de escola do programa pro infância (ID da Obra nº 1017168), com recurso remanescentes (saldo de contrato), obedecendo às tipologias dos projetos padrão do FNDE Escola Pro-Infância c/ metodologias inovadoras no município de Abel Figueiredo	Tomada de Preço	2/2018-01	351.814,31
Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de bloquete premoldado de concreto nas vias urbanas do Município de Abel Figueiredo, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0317/2017 do Ministério da Integração	Concorrência	3/2018-01	1.499.489,17



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



Nacional (SDR/MI).			
Aquisição de combustível e lubrificante para atender as demandas das diversas unidades administrativas deste município para o exercício de 2018.	Pregão	9/2018-01	1.357.094,67
Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Laboratorial d Odontológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo	Pregão	9/2018-03	4.270.138,66
Aquisição gás liquefeito (gás de cozinha) para atender as diversas unidades administrativas do município de Abel Figueiredo.	Pregão	9/2018-04	62.105,40
Aquisição de gás medicinal, para atender o Fundo Municipal de Saúde do município de Abel Figueiredo.	Pregão	9/2018-05	69.030,00
Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa cozinha e expediente e outros material de consumo para atender as diversas unidades administrativas do município de Abel Figueiredo.	Pregão	9/2018-06	1.170.643,47
Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino do município de Abel Figueiredo PA, atendendo o Programa Nacional de Merenda Escolar deste município.	Pregão	9/2018-07	753.193,28
Contratação de empresa para e execuções de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos veículos das respectivas unidades gestoras para atender as demandas do fundo municipal de saúde deste município.	Pregão	9/2018-08	1.202.030,00
Contratação de empresa para prestar serviço na locação de um veículos tipo van com quilometragens livre para atender no transporte escolar no transporte dos alunos da zona rural destinado a atender as necessidades de secretaria municipal de educação deste	Pregão	9/2018-09	61.200,00



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



município.			
contração de empresa para prestação de serviços de manutenções dos pneus com consertos, recapagens, e trocas para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.	Pregão	9/2018-10	271.580,00
Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e ferramentas para atender as demandas das diversas unidades administrativa deste município.	Pregão	9/2018-11	1.159.259,30
Contratação de empresa para prestação de serviços de drenagem fossa séptica para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município	Pregão	9/2018-12	68.000,00
Aquisição material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município	Pregão	9/2018-13	95.511,20
Aquisição material esportivo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas de acordo com cada demanda deste município.	Pregão	9/2018-14	28.583,10
Contratação de empresa para prestar serviços de confecções de materiais gráficos para atender as diversas unidades administrativas deste Município.	Pregão	9/2018-15	162.933,50
Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de manutenções em centrais de ar (condicionador de ar), ar condicionado e frizer para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.	Pregão	9/2018-16	165.280,00
Aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.	Pregão	9/2018-17	587.852,74
Contratação de empresa para presta serviços funerária, para atender as demandas da população carente através da	Pregão	9/2018-18	136.900,00



secretaria municipal de promoção e assistência social deste município.			
Contração de empresa para o fornecimento de toner e periférico para computador e impressora, prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.	Pregão	9/2018-19	242.099,60

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento, para posterior análise:

**Art. 6º.** *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

*I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;*

*II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;*

*III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;*

*IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;*

*V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.*

*VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;*

*VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;*

*VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.*

Isto posto, em virtude de eventuais problemas técnicos de informática, bem como, e principalmente, do período no mês de Janeiro em que o Mural de Licitações desta Corte de Contas (TCM-PA) ficou inoperante, além de constantes impossibilidades de acesso no mesmo no restante do 1º Quadrimestre, ocorreram perdas de prazo de publicações no Mural dos Jurisdicionados de alguns dos certames licitatórios acima relacionados.

Ressalta-se, todavia, que o não atendimento de imediato destes prazos não inviabiliza tampouco torna vicioso o certame licitatório, haja vista toda a transparência e licitude que nortearam suas execuções.



## 5. ATIVIDADES CONTÁBEIS

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação e, com eficiência e antecedência, têm finalizado os relatórios referentes ao 1º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, tendo como comprovante da pontualidade as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de Administração e Finanças, senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Departamento de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, e este Controle Interno, e técnicos das secretarias municipais que executam as despesas referentes aos fundos municipais, a fim de se estabelecer procedimentos reguladores visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, bem como, aos fornecedores, além da incidência de erros que atrapalhem a transparência das ações da gestão municipal.

É o relatório deste 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

# 2º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

## 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais no período de 1º de Maio até 31 de Agosto, onde encerra-se o 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2018, foi de **R\$ 15.033.296,08 (Quinze milhões, trinta e três Mil, duzentos e noventa e seis Reais, e oito Centavos)** conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado.

Especificamente a este período atinente ao 2º Quadrimestre, a Receita Corrente Líquida se desenvolveu conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 04 MESES			
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.904.397,90	1.934.374,16	2.072.082,25	1.725.025,92
Receita Tributária	34.315,69	71.997,30	64.337,30	47.522,30
IPTU	0,00	8.926,98	18.296,94	645,48
ISS	8.180,21	8.682,09	12.217,89	22.699,82
ITBI	0,00	9.445,50	11.881,46	360,00
IRRF	13.759,43	0,00	10.323,08	1.459,07



Outras Receitas Tributárias	12.376,05	44.942,73	11.617,93	22.357,93
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.085,95	7.159,34	10.291,53	6.477,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.877,44	5.714,30	27.171,54	135,00
Transferências Correntes	1.837.118,82	1.849.503,22	1.970.281,88	1.670.890,72
Cota-Parte do FPM	629.293,84	589.303,22	678.852,61	504.926,47
Cota-Parte do ICMS	291.955,28	288.719,98	313.170,15	339.149,21
Cota-Parte do IPVA	14.460,44	19.576,91	28.428,68	10.769,44
Cota-Parte do ITR	24,86	272,08	791,39	104,98
Transferências da LC 87/1996	2.430,95	2.430,95	2.430,95	2.430,95
Transferências da LC 61/1989	9.804,32	9.648,36	5.292,51	8.066,70
Transferências do FUNDEB	601.288,15	495.625,03	455.970,26	499.402,68
Outras Transferências Corrente	287.860,98	443.926,18	485.345,33	306.040,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações extraídas do Sistema Aspec, no Relatório da Receita Corrente Líquida.

## 2. DESPESAS TOTAIS

O total da despesa quitada até o encerramento do 2º Quadrimestre de 2018 foi no montante de R\$ 12.392.057,54, equivalente a 82,43% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município neste mesmo período, havendo, portanto, equilíbrio financeiro.

Vale mencionar que, em dados do relatório de receitas e despesas, o valor dos empenhos é consideravelmente acima da RCL deste mesmo período, porém, isso se dá devido aos empenhos globais anuais de certames licitatórios realizados.

### 2.1 DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, no encerramento do 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, **obteve o percentual total de 47,58% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal**, estando, portanto, abaixo no limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, cumprindo, portanto, a legislação.

### 2.2 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do



Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

## 2.3 APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2018, **a aplicação em Saúde atingiu o percentual de 13,61%**, estando, portanto, em descumprimento ao limite constitucional de 15%.

## 2.2 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2018, **a aplicação em Educação atingiu o percentual de 30,23%**, estando, portanto, acima do limite constitucional de 25%.

Com base nos dados apresentados, foi inquirido do ordenador responsável pelo Fundo Municipal de Saúde a presente situação e, conforme avaliação realizada por este junto ao Departamento de Contabilidade, secretário de administração e finanças, e este Coordenador da Unidade de Controle Interno, foram firmadas ações para, já no próximo quadrimestre, o ajustamento do investimento em saúde para sanção do presente deficit de aplicações em saúde.

## 3. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2018 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames em execuções e aguardando julgamento até a presente data deste relatório, referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018:

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>VALOR ADJUDICADO</b>
Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de trechos críticos das estradas vicinais do Município de Abel Figueiredo-PA, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 0652/2017/SDR/	Tomada de Preços	2/2018-02	252.797,52
Contratação de empresa para realização de recuperação de trechos críticos das estradas vicinais: Caracol, Azul, Eucalipto, Flor do Ipê, Kellino, João Ramos/Zé Vaqueiro, Lagoa Bonita e Carne de Sol, localizadas na zona rural do Município de Abel Figueiredo/PA, em conformidade com o Convênio SICONV nº 850053/2017- SDR/, localizadas na zona rural do município de Abel Figueiredo/PA.	Tomada de Preços	2/2018-03	817.327,34
Contratação de um profissional para elaboração de projeto estrutural da Escola Maria Ilza na Comunidade Nova Aliança e da Sede da Sec. Municipal de Saúde.	Dispensa	0/2018-10	6.500,00
Contratação de empresa para fornecimento de passagem terrestre de ida e volta no percurso do Município de Abel Figueiredo a Belém-Pa	Dispensa	0/2018-11	7.629,60
Contratação de profissional para prestação de serviço de facilitador em oficina de música para atender os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.	Dispensa	7/2018-09	6.678,00
Aquisição de medicamentos para	Dispensa	7/2018-10	7.979,60



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



atender pessoas carentes com necessidades essenciais.			
Fornecimento de refeições para atender as necessidades desta administração.	Dispensa	7/2018-11	10.488,00
Contratação de Operadora de celular para prestação de serviço de telefonia móvel no sistema de comodato dos aparelhos celulares, para atender as necessidades Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.	Dispensa	7/2018-15	1.401,00
Serviço de pintura em prédios e logradouros públicos municipais, e nas escolas da rede de ensino municipal	Dispensa	7/2018-12	10.338,50
Aquisição de bomba hidráulica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, na manutenção (irrigação) do gramado do campo do estádio municipal de Abel Figueiredo / PA.	Dispensa	7/2018-14	1.580,00
Aquisição de diversos materiais de consumo e contratação de diversos serviços de pessoa jurídica, visando atender ao projeto técnico social do programa PNHR, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.	Dispensa	7/2018-13	4.984,29
Contratação de serviços de confecção de portas e portais em madeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.	Dispensa	7/2018-16	2.740,00

Aquisição De Equipamentos E Material Permanente Para Unidade E Atenção Especializada Em Saúde, De Acordo Com A Emenda Parlamentar 34910007 E Proposta N° 11562.805000/1160-01 / FNS/MS, Em Observância Ao Artigo 13, Inciso 2, E Inciso 3, Da Portaria N° 3134/2013-Ms Para Atender As Necessidades Do Hospital Municipal De Abel Figueiredo	Pregão	9/2018-27	22.300,00
Aquisição De Uma Unidade Móvel De Saúde (ambulância Tipo A, Simples	Pregão	9/2018-28	176.000,00



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



Remoção Tipo Pick-Up 4x4), Em Conformidade Com A Proposta N° 11562.805000/1180-04-FNS/MS, e a Emenda Parlamentar N° 23850006, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Abel Figueiredo			
Aquisição De Insumo Para Alimentação Animal (silagem E Rações) Em Apoio a Realização Do Torneio Leiteiro 2018 De Abel Figueiredo/Pa, Em Conformidade Com O Convênio Siconv N° 871771/2018	Pregão	9/2018-29	38.664,00
Contratação Pessoa Física E/Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Em Apoio A Realização Do Torneio Leiteiro 2018 De Abel Figueiredo/Pa, Em Conformidade Com O Convênio Siconv N° 871771/2018	Pregão	9/2018-30	68.728,00
Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Veículo De Transporte Escolar Diário De Estudantes, Denominado De Ônibus Rural Escolar (ORE), Em Atendimento Às Entidades Educacionais Das Redes Públicas De Ensino Nos Estados, Distrito Federal E Municípios, De Acordo Com As Especificações, Quantidades Estimadas E Condições Constantes No Termo De Referência – Anexo I	CARONA	A/2018-3	271.500,00

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento para embasamento:

**Art. 6º.** *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

*I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;*

*II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;*

*III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;*



*IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;*

*V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.*

*VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;*

*VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;*

*VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.*

Isto posto, observou-se que o Departamento de Licitações e Contratos tem cumprido com rigor os prazos para publicação de documentos e informações referentes a licitações.

#### **4. ATIVIDADES CONTÁBEIS**

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação e, com eficiência e antecedência, têm finalizado os relatórios referentes ao 1º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, tendo como comprovante da pontualidade as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência.

#### **5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG**

Para cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, este, por sua vez, responsável por guiar os jurisdicionados no atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, observa-se que os departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Licitações, Convênios e Departamento de Recursos Humanos, têm cumprido com eficiência e tempestividade o acordo firmado junto a este Tribunal de Contas, obtendo, portanto, 100% de atendimento aos requisitos exigidos para tanto.

#### **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

No que tange aos procedimentos internos administrativos, periodicamente foram realizadas reuniões entre secretário de Administração e Finanças, senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Departamento de Compras, Contabilidade, Licitações, Tesouraria, e este Controle Interno, e técnicos das secretarias municipais que executam as despesas referentes aos fundos municipais, a fim de se manter procedimentos anteriormente estabelecidos, e avaliar procedimentos tomados, visando impedir o retardo do atendimento às demandas das unidades gestoras, bem como, aos fornecedores, além da incidência de erros que inviabilizem a transparência das ações da gestão municipal.

**É o relatório deste 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018.**



## 3º QUADRIMESTRE / EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

### 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 1.1. Receita Corrente Líquida – Arrecadação

A Receita Corrente Líquida total do Município de Abel Figueiredo, pelo consolidado, incluindo repasses aos fundos municipais no período de 1º de Setembro até 31 de Dezembro, onde encerra-se o 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro 2018, foi de R\$ 7.119.457,01 conforme Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do período supracitado. Porém o total arrecadado no ano de 2018, conforme dado do mesmo relatório, é de **R\$ 22.575.394,49**.

Especificamente a este período atinente ao 3º Quadrimestre, a Receita Corrente Líquida se desenvolveu conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 04 MESES			
	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.520.776,56	1.943.396,21	1.755.656,27	2.599.711,16
Receita Tributária	41.644,96	75.496,77	73.789,19	37.505,00
IPTU	94,35	1.811,76	1.064,49	398,53
ISS	19.392,00	56.163,98	16.992,67	10.021,66
ITBI	8.213,78	2.526,61	600,00	12.926,88
IRRF	0,00	4.088,16	11.622,71	1.288,63
Outras Receitas Tributárias	13.944,83	10.879,26	43.509,32	12.869,30
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.350,94	9.839,13	4.465,11	4.060,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.019,65	24.775,58	4.743,40	160.000,00
Transferências Correntes	1.441.761,01	1.833.311,73	1.672.658,57	2.398.145,47
Cota-Parte do FPM	380.815,92	432.604,40	543.402,60	950.958,25
Cota-Parte do ICMS	335.485,20	345.098,34	326.701,74	341.829,41
Cota-Parte do IPVA	27.925,41	18.837,37	13.506,12	7.336,85
Cota-Parte do ITR	1.910,65	8.337,14	299,74	633,65
Transferências da LC 87/1996	2.430,95	2.430,95	2.430,95	2.430,95
Transferências da LC 61/1989	8.781,16	11.553,81	8.199,37	12.040,13
Transferências do FUNDEB	408.645,76	547.911,00	500.387,36	532.061,15
Outras Transferências Corrente	275.765,96	466.538,72	277.730,69	550.855,08
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações extraídas do Sistema Aspec, no Relatório da Receita Corrente Líquida.



## 2. DESPESAS TOTAIS

Se tomássemos como referência somente o período estritamente referente ao 3º Quadrimestre de 2018, haveríamos a discrepância de totalizarmos despesa maior que a receita, porém, para efeito de prestação de contas, considera-se a receita arrecadada durante todo o exercício financeiro, haja vista ser o período de encerramento do ano contábil, e da despesa referente ao mesmo período. Assim sendo, então temos uma **receita anual de R\$ 22.575.394,49**, e uma **despesa total de R\$ 21.071.057,49**, sendo a despesa equivalente a 93,33% da Receita Corrente Líquida arrecadada pelo Município no período referente ao exercício financeiro de 2018, **havendo, portanto, equilíbrio financeiro.**

**Vale mencionar que, em dados do relatório de receitas e despesas, o valor dos empenhos é consideravelmente acima da RCL deste mesmo período, porém, isso se dá devido aos empenhos globais anuais de certames licitatórios realizados.**

### 2.1 DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa total com Pessoal do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, no encerramento do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018, **obteve o percentual total de 47,98% da Receita Corrente Líquida do Poder Executivo Municipal**, estando, portanto, abaixo no limite máximo estabelecido pelo inciso III, alínea “b”, do Art. 20 da Lei 101/2000, cumprindo, portanto, a legislação.

### 2.2 CONTRATAÇÕES DE TEMPORÁRIOS

Quanto à admissão de servidores temporários, tem-se por fundamentação as disposições do Inciso IX, do Art. 37 da Carta Magna, Lei Municipal nº 007/93, de 1º de Janeiro de 1993, dispondo sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, em especial o Art. 1º, Incisos I, II, III e IV, e Lei 053/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Abel Figueiredo.

As contratações por prazo determinado com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, justificam-se pela necessidade advinda da configuração de situações que exijam atendimento imediato, de modo a se evitar risco ou dano iminente ao interesse público pela inexecução de algum serviço cometido pela Administração Pública, servindo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

As contratações municipais obedecem ao limite de vigência estabelecido pelo Art. 1º da Lei Municipal 007/93, e as razões estabelecidas pelos Incisos I, II, III, e IV, deste mesmo artigo.

As contratações obedecem aos parâmetros estabelecidos pela Lei 053/97, do Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município, tendo suas funções coordenadas, orientadas e supervisionadas pela unidade orçamentária a qual se destinam, bem como, conforme funções previamente estabelecidas em contrato, sendo obedecidas todas as regras de direitos e deveres dos servidores públicos municipais.

Todavia, mesmo sendo obedecidos todos os parâmetros acima relacionados, bem como, todas as contratações municipais em vigência possuem embasamento no inerente interesse público, com



características claras e sólidas de legalidade e isonomia, não se pode deixar de mencionar o entendimento da Carta Magna de que as contratações temporárias devem, somente e enquanto, persistirem o excepcional interesse emergencial e, desta forma, indispensável do município, devendo, quando possível, a realização de processo seletivo mediante concurso público para preenchimento das vagas ora ocupadas por servidores temporários.

### 2.3 APLICAÇÃO EM SAÚDE

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2018, **a aplicação em Saúde atingiu o percentual de 15,36%**, estando, portanto, acima do limite constitucional 15%.

### 2.2 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo com dados constantes no Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2018, **a aplicação em Educação atingiu o percentual de 36,76%**, estando, portanto, acima do limite constitucional de 25%.

## 3. LICITAÇÕES

Os processos licitatórios já realizados no exercício financeiro de 2018 fundamentaram-se no que preconiza a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, demais legislações correlatas.

Atendendo ao regramento estabelecido pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, as licitações municipais têm sido publicadas no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

Abaixo relaciono os certames em execuções e aguardando julgamento até a presente data deste relatório, referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2018:

OBJETO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CÓDIGO	VALOR ADJUDICADO
Aquisição de uma biblioteca para Educação infantil com 394 volumes para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino.	Dispensa de Licitação	0/2018-12	6.986,00
Contratação de um profissional para prestar assistência técnica na execução de unidade habitacional do empreendimento nº 489.557-68. no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, implementado no Município de Abel Figueiredo.	Dispensa de Licitação	0/2018-13	11.000,00



**MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**Coordenadoria de Controle Interno**



Aquisição de medicamentos para manutenção do Programa Farmácia Básica, destinados às pessoas carentes atendidas pela rede pública de saúde.	Dispensa de Licitação	0/2018-14	8.898,00
Aquisição de recarga para extintores de incêndio, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas deste município.	Dispensa de Licitação	7/2018-19	5.140,00
Reforma do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social	Dispensa de Licitação	7/2018-17	28.738,00
Aquisição de material de consumo diverso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social	Dispensa de Licitação	7/2018-18	3.200,00
Aquisição de materiais permanentes de processamento de dados, para suprir as necessidades do Fundo Municipais de Educação e Assistência Social, visando melhoramento de seus respectivos setores de informática.	Dispensa de Licitação	7/2018-21	2.485,00
Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação na manutenção do Programa de Merenda Escolar nos meses de Outubro a Dezembro de 2018, com produtos oriundos da agricultura familiar.	Dispensa de Licitação	7/2018-20	4.350,00
Aquisição de tenda completa, medindo 8x8 metros, com lona de TD-1000, soldada e sem cola, com ferragens tubulares, para utilização em eventos da Prefeitura de Abel Figueiredo	Dispensa de Licitação	7/2018-22	6.000,00
Contratação de empresa de eventos em virtude da comemoração das festividades de fim de ano no Município de Abel Figueiredo.	Dispensa de Licitação	7/2018-24	10.000,00
Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na implantação da primeira etapa do Sistema de Armazenamento de Resíduos sólidos do Município de Abel Figueiredo	Convite	1/2018-03	172.802,89
Aquisição de pneus, combustível, lubrificante, e contratação de serviços	Pregão Presencial	9/2018-31	21.005,35



de manutenção preventiva e corretiva dos veículos do transporte escolar, conforme estabelecido nos ditames do PNATE/FNDE/MEC.			
Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias parciais e totais, visando atendimento da população carente do Município.	Pregão Presencial	9/2018-32	103.000,00
Aquisição de mobiliários escolares (conjunto aluno) por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, visando atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino.	Carona	A/2018-04	9.440,00

Procedendo a análise quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela **Resolução 11.535/2014-TCM/PA**, transcreve-se o regramento para embasamento:

**Art. 6º.** *A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e termos aditivos decorrentes, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:*

*I – na mesma data do envio das cartas-convite aos licitantes, na modalidade Convite;*

*II – na data da publicação do extrato do edital no Diário Oficial nas modalidades, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Concurso, Leilão e Pregão;*

*III – na data da publicação dos respectivos despachos de ratificação do procedimento, pelo Ordenador, nas dispensas e inexigibilidades, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93;*

*IV – na data da publicação do contrato decorrente, na adesão à Ata de Registro de Preços;*

*V – com até 24h (vinte e quatro horas), após os julgamentos realizados pela Comissão de Licitação, nos casos de impugnações; habilitações; propostas e recursos.*

*VI – até a data de homologação do resultado, para o encaminhamento integral dos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade;*

*VII – na data da publicação do extrato dos contratos e termos aditivos;*

*VIII – com até 24h (vinte e quatro horas), após a emissão do Parecer Final de Regularidade do Controle Interno.*

Isto posto, observou-se que o Departamento de Licitações e Contratos tem cumprido com rigor os prazos para publicação de documentos e informações referentes a licitações.



#### **4. ATIVIDADES CONTÁBEIS**

O Departamento de Contabilidade tem realizado os procedimentos contábeis conforme determina a legislação, finalizando os procedimentos contábeis referentes ao 3º Quadrimestre, do corrente exercício financeiro, dentro do prazo legal estabelecido, realizando também as publicações periódicas das atividades contábeis sobre receitas e despesas no Portal da Transparência, em conformidade com o que estabelece o Termo de Ajustamento de Gestão, firmado com o Tribunal de Contas dos Municípios, a saber: TAG nº 004/2017.

#### **5. TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO – TAG**

Para cumprimento das disposições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Gestão, este, por sua vez, responsável por guiar os jurisdicionados no atendimento à Lei de Acesso à Informação – LAI, observa-se que os departamentos de Contabilidade, Patrimônio, Licitações, Convênios e Departamento de Recursos Humanos, têm cumprido com eficiência e tempestividade o acordo firmado junto a este Tribunal de Contas, obtendo, portanto, 100% de atendimento aos requisitos exigidos para tanto.

Todavia, torna-se relevante fazer constar neste Parecer fatos meramente conflituosos no tocante ao atendimento do TAG, que melhor descrevo.

O prefeito recebeu o convite para receber o certificado do TAG, conforme de praxe e por motivos de compromissos já agendados, não foi possível comparecer, porém, mandou um procurador, que nos informou que não conseguiu receber o certificado, onde também não soube explicar o motivo de não termos alcançado a nota máxima pleiteada na Avaliação do nosso Portal da Transparência, o que, conforme relatório final do Tribunal de Contas dos Municípios, obtivemos a nota de 95,35%.

Pessoalmente, o senhor Ronaldo Barbosa Pereira, Secretário de Administração e Finanças, procurou a DIPLAN, sendo atendido pelo senhor Fábio, que informou sobre a ausência da Dra. Karina, por motivos de licença, e que o mesmo não possui as informações requeridas.

Posteriormente, diariamente, por várias vezes, tentamos contato com a Dra. Karina, obtendo insucesso, porém.

Uma vez, revendo as pendências no relatório fornecido pela Diplan, verificamos o seguinte:

##### **1 – Item IV, Parágrafo 2º., do Art 2º – RGF:**

**RGF mais recente disponível é de um quadrimestre/semestre de 2018 (sem comprovação) – texto extraído da Matriz de Avaliação Final do TAG.**

O TAG N° 004/2017, no Art. 2º, Parágrafo 2º, disciplina sobre a publicação do RGF, onde foi atendido com a publicação no dia 04/10/2018, no mesmo período em que publicamos as atualizações contábeis, no portal da Transparência.

Cabe mencionar que o Tribunal prorrogou o prazo de envio do RGF até o dia 05/10/2018, e o Município já havia publicado a data de 04/10/2018, conforme menciona acima.



## 2 – Parágrafo Primeiro do Art. 3º.

**O TAG N° 004/2017, no Art. 2º, Parágrafo 3º, Item II – Das Despesas públicas: “As informações estão atualizadas até 07 dias (sem comprovação) – texto extraído da Matriz de Avaliação Final do TAG..**

Neste item, se considerarmos tão somente a data de inserção das informações contábeis no sistema, estaríamos descumprindo o prazo de 07 dias estabelecidos no TAG nº 07/2017, porém, por uma opção da gestão municipal, prerrogativa dada por lei, após ouvir o Departamento de Contabilidade, entendeu que, por questões de praticidade e segurança, utilizar os empenhos na modalidade Global para execução de suas despesas, salvo as despesas que não são possíveis nesta modalidade. Portanto, todos os empenhos foram realizados no Primeiro Quadrimestre, para serem liquidados, conforme demanda de cada caso, no decorrer do ano. Neste sentido, atualizar semanalmente os empenhos é desnecessário, pois estariam vazios de informações a serem publicadas. Por outro lado, a matriz de avaliação de liquidações e pagamentos foram avaliadas e cumpridas conforme preconizado no TA nº 04/2017, mesmo porque, quando atualizado as liquidações e pagamentos, os empenhos são atualizados automaticamente.

Diante do acima exposto, entendo que o Município não deveria ser prejudicado na avaliação anual do Portal da Transparência, ficando com o índice inferior ao 100%, índice que já conseguimos em 2017, e em 2018 já o havíamos confirmado com a própria Doutora Karina.

Fatos acima expostos, vejo o Município de Abel Figueiredo credenciado a receber o prêmio através do Certificado de Município 100% Transparente.

É o relatório deste 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2018.

## **DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019**

Foram editados no Exercício Financeiro do ano de 2018, especificamente no período de 02/01/2018 a 31/12/2018, 08 Decretos de créditos para suplementação por anulação de dotação, sendo suplementadas 197 fichas orçamentárias, perfazendo um montante total de R\$ 18.028.523,84 (Dezoito milhões, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três Reais, e oitenta e quatro Centavos) em suplementações por anulação de dotação.

## **PARECER CONCLUSIVO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Evidenciados os detalhamentos quadrimestrais referentes ao exercício financeiro de 2018, esta Coordenadoria de Controle Interno emite parecer conclusivo, confirmando que foram cumpridos os limites constitucionais de gastos com pessoal, investimentos em saúde e educação, caracterizando acudimento aos regramentos regentes da atividade pública municipal, pontuando a seguir:

Aplicação em Saúde: **15,36%**

Aplicação em Educação: **36,76%**



Gasto geral com pessoal: 47,98%

O Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64, Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, apresenta o Relatório Geral de Análise da Coordenadoria de Controle interno como parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em pauta, quando publicado no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal, atendendo dispositivos do TAG – Termo de Ajustamento de Gestão, e, prioritariamente, da LAI – Lei de Acesso à Informação.

Para obtenção da avaliação do que a legislação exige, foram realizadas verificações com dados reais extraídos da Contabilidade do Município, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, do Departamento de Convênios, e demais setores administrativos no âmbito das unidades administrativas municipais, tendo como referência básica o Orçamento e a Execução orçamentária, sendo esta alimentada pelos Balancetes, onde esta Coordenadoria de Controle Interno pode emitir juízo de valor sobre o desempenho do comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

As ações municipais executadas no exercício foram voltadas para a manutenção das atividades e serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, para o atendimento das necessidades da população municipal e buscando o cumprimento de todos os limites legais, configurando o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Destarte, pelo o que até aqui fora exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno, sob minha responsabilidade legal, considera que a execução orçamentária do Exercício de 2018, com algumas ressalvas, conforme mencionados nos parágrafos anteriores, atendeu às determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO e executadas conforme especificações da LOA.

É o relatório.

Abel Figueiredo-Pará, 27 de Fevereiro de 2019.

***JOELBERT MENEZES PEREIRA***

Coordenador da Unidade de Controle Interno

**Decreto-GP 005/2017**